



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº: E-26/011/52/2015	
Data: 12/01/2015	Fis.: _____
Rubrica: _____	ID. 2820255-4

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº <u>212004020/2015</u>	
Data: <u>12/01/15</u>	Fis. <u>216</u>
Rubrica: <u>Fabio Ferreira</u> <u>50743289</u> <u>AGETRANSP</u>	

TERMO ADITIVO nº 002 / 2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO COMERCIAL Nº 003/2015, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO - UPO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP.

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, doravante denominado **CONTRATADO**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, situado na Rua da Glória, 178, 3º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.121.578/0001-67, representado neste ato, na forma da lei, por seu Diretor de Administração e Finanças, **RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 069335180 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.134.107-09, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1100, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.461.145/0001-39, representada neste ato, na forma da lei, pela Secretária Executiva **DANIELA QUEIROZ ROCHA**, designada pelo Governador para responder interinamente pela gestão administrativa desta Agência, através do Decreto de 28 de dezembro de 2017, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 09239923-7, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 035.539.927-00, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS - UPO**, celebrado em 06 de fevereiro de 2015, com fundamento no processo administrativo

PRODERJ	
GCO	AJU



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-26/011/52/2015

Data: 12/01/2015 Fls.: ____

Rubrica: _____ ID. 2820255-4

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

PRODERJ nº E-26/011/52/2015 e AGETRANSP nº E-12/004.020/2015, de acordo com o que preceitua o artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, submetendo-se as partes, de forma incondicional e irrestrita, às normas da mencionada lei, e às demais normas jurídicas aplicáveis, observando-se as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do **Contrato nº 003/2015**, relativo a prestação de serviço de disponibilização do sistema de Controle de Processos - UPO, com fundamento no disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ajustam a prorrogação do prazo inicial de vigência do citado instrumento por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses passando a cláusula segunda, a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do Contrato passa a ser de 60 (sessenta) meses, com início em 06 de fevereiro de 2015 e término em 05 de fevereiro de 2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

Em razão do aditamento promovido na cláusula anterior, retifica-se a Cláusula Oitava do CONTRATO objeto da presente Rerratificação, que passa ter a seguinte redação:

"Dá-se ao presente CONTRATO o valor estimado de R\$ 10.055,00 (dez mil, e cinquenta e cinco reais), para o período de 60 (sessenta) meses."

Conforme histórico abaixo:

VALOR DO CONTRATO	
CT 003/2015	R\$ 2.000,00
1° TAD	R\$ 2.100,00
2° TAD	R\$ 2.455,00
3° TAD	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 10.055,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/011/52/2015
Data: 12/01/15 Fls. 217
Rubrica: [Assinatura]
ID: 58343289
AGETRANSP

Parágrafo Único: Considerando as alterações promovidas na Cláusula Primeira deste instrumento, e para simples efeito de esclarecimento e registro, fica consignado que o valor do presente TERMO ADITIVO é de até **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

PRODERJ
GCO | AJU

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº: E-26/011/52/2015

Data: 12/01/2015 Fls.: ____

Rubrica: _____ ID. 2820255-4

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas a Contratante para o exercício de 2016, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 2131.04.122.0002.2010

Fonte de Recursos: 232

Programa de Trabalho: 339139.52

Nota de Empenho: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	<u>2131004020/2015</u>
Data:	<u>12/01/16</u> Fls. <u>218</u>
Rubrica	<u>Fabio Ferreira</u> <u>ID: 50343289</u> <u>AGETRANS</u>

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2015, bem como os índices de reajuste (IBGE-INPC) acumulado, tendo como base o mês de Abril/2017, (Tabela de Preços da Portaria PRODERJ/PRE nº 640, de 13/06/2017), publicada no D.O. de 19/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

À exceção do que consta nas Cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as Cláusulas e condições constantes no citado instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a remeter à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Termo Aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial - Parte I, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, correndo os encargos financeiros por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE:

O CONTRATADO obriga-se a entregar à CONTRATANTE uma das três vias do presente Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas, para fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão que resulte do disposto neste instrumento.

PRODERJ	
GCO	AJU



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº: E-26/011/52/2015	
Data: 12/01/2015	Fls.: ____
Rubrica: _____	ID. 2820255-4

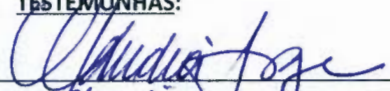
Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em (03) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em 05 de fevereiro de 2018.


 CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
 Rodrigo Torreira Fernandes da Rocha
 Diretor de Administração e Finanças


 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO,
 FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS
 Daniela Queiroz Rocha
 Secretária Executiva

TESTEMUNHAS:

 Nome: Cláudia de Campos Jorge
 CPF/MF nº: 100.324.487-40


 Nome: Célia Regina Ferreira Motta
 CPF/MF nº 503.950.337-72

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº <u>E-26/004020/2018</u>	
Data: <u>12/01/18</u>	Fis. <u>219</u>
Rubrica <u>Fabio Ferreira</u>	
ID: <u>50343289</u>	
AGETRANS	

PRODERJ	
GCO	AJU